



Ano Base: 2018

UG Contratante	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Autorização Fornecimento	2018AF000003	Data Emissão	03/12/2018
Gestão Contratante	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	Valor	30.362,00	Prazo de Entrega	90
CNPJ UG	14.186.135/0001-06	Mês Autorização	Dezembro	Data Encerramento	
Nº Processo	PP 37-18-CBMSC	Nº CIG	CBMSC 800/2018	Prazo de Pagamento	120
Favorecido	03.928.511/0001-66 S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	Nº Edital	PP 37-18-CBMSC	Data Cancelamento	
Enderogo	COMENDADOR FRANCO, 2267, GUABIROTUBA, CURITIBA, 81520000	Telefone	(41) 3016-1441	Situação	Emitida
E-mail	joelma@confiativa.com.br	Código Sigef	2018CT011973	Nº Documento	AF nº 319-18-CBMSC

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 02952-1-001 Marca: GUARTELÁ/SOS 1015090 - Item: BOTA DE BORRACHA,REFORCADA,P/USO COMBATE A INCENDIO,MOD.PMSC VULCANIZADA ANTI-CHAMA / Item 3 – Bota de combate a incêndio BOTA DE BORRACHA,REFORCADA,P/USO COMBATE A INCENDIO,MOD.PMSC VULCANIZADA ANTI-CHAMA	PAR	2018NE003752	38,00000	799,00	30.362,00
Total:						30.362,00

Observação

Local de Entrega

Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros
Logradouro Rua São José dos Operários, S/N
Bairro Barreiros
Ponto de Referência

Município São José

UF SC

CEP 88.113-165

Contratante: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA
CPF: 769.729.339-00



TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66 por intermédio de seu representante legal, **MARA REGINA PRATES DE OLIVEIRA ALBANEZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **93933277**, CPF nº **036.627.958-09**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2018AF000003**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **PP 37-18-CBMSC**, que tem por objeto **Item 3 – Bota de combate a incêndio**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2018AF000003**, do Pregão Eletrônico nº **PP 37-18-CBMSC**, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX (48) 3665-7617
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se à partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **PP 37-18-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Florianópolis, 03/12/2018.

MARA REGINA PRATES DE OLIVEIRA ALBANEZ
Representante/Procurador

S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA

ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319-18-CBMSC

1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
003	Bota para combate a incêndio	Par	38	R\$ 799,00	R\$ 30.362,00
TOTAL					R\$ 30.362,00

1.1 GRADE TAMANHOS

TAMANHO	QUANTIDADE
38	2
39	5
40	6
41	9
42	9
43	4
44	2
45	1

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

2.3. Item 3 – Bota de combate a incêndio

2.3.1. Características gerais:

2.3.1.1. Bota para bombeiro, cano longo tipo galocha, utilizada para combate a incêndios, constituída de couro hidrofugado, antichama, acolchoado, forro da gáspes e cano 100% impermeável e respirável em no mínimo 75% do eixo do cano, no formato de meia e forro do colarinho em material de alta resistência multifilamentos 3D. Linhas de costura em meta-arâmida ou para-arâmida com tratamento retardante de chamas, palmilha de montagem em resina polimérica antiperfuração não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema antibacteriano, biqueira de segurança resistente ao impacto de 200J com proteção externa em borracha vulcanizada ou couro tipo carbono com alta resistência ao desgaste e rasgamento, palmilha de conforto de poliuretano anatomicamente conformada dublada com tecido de alta resistência e tratamento bactericida e fungicida. Solado de borracha super nitrilica, a planta e salto poderá ser preenchida com poliuretano para maior isolamento térmico e absorção de impacto. Todo o solado deve ser e resistente a alta temperatura colado diretamente no cabedal. A bota deve possuir propriedade antistática, sendo por fita de fios de poliéster com 40% de fibras metálicas com largura de 10 mm. Construída e certificada com base nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e EN 15090:2012 com pictograma conforme figura ilustrativa abaixo:

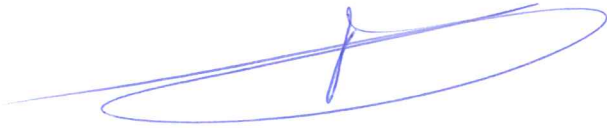
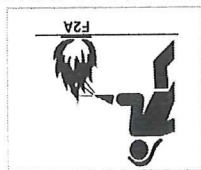


Figura ilustrativa



EN 15.090/2012
HI3 CI SRC

2.3.2. As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012 e classificadas na simbologia F2A, HI3, CI, SRC e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender todos os parâmetros normativos e as exigências técnicas.

2.3.2.2. Caso o produto ofertado tenha classificação de padrões de desempenho diferente ao solicitado, somente será aceito para os casos de superioridade (maior nível de proteção) nos padrões mínimos

exigidos;

2.3.3. Cabedal:

2.3.3.1. Deve ser confeccionado em couro vaqueta flor integral hidrofugado com proteção antichama, com espessura mínima de 2,0 mm. Internamente etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. Todo cabedal deve ser estruturado com poliuretano de célula aberta dublado com não tecido de 1,5mm para isolamento térmico, estrutura e flexão, aparência final semi fosca, na cor preta;

2.3.4. Sobrebiqueira:

2.3.4.1. Proteção de sobre biqueira em borracha super nitrílica ou couro com acabamento tipo carbono resistente a alta temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal por vulcanização ou costura dupla de maneira resistente;

2.3.5. Linhas e Costuras:

2.3.5.1 Costuras simples, duplas e triplas, conforme o local da costura e necessidade de costura reforçada, com linha de para-aramida ou meta-aramida e base em poliamida número 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade;

2.3.6. Biqueira e contraforte:

2.3.6.1. Biqueira em aço carbono ou material composto, resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção;

2.3.6.2. Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina poliimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster para maior durabilidade;

2.3.7. Alça de calce rápido:

2.3.7.1. Em formato funcional, confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção antichama;

2.3.8. Forração interna:

2.3.8.1. Forração interna, deve ser construída em sistema de meia, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso, especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). Estrutura base do forro em manta de fibra que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana antibactérias com trama paralela em formato zigue-zague com sistema de travamento e liberação de elasticidade.

2.3.8.2. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda com 22/25 mm de largura ou similar para maior vedação e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um suador em material não tecido de alta resistência tendo também as costuras seladas;

2.3.9. Palmilha de montagem e segurança:

2.3.9.1. Deve ser constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuração não metálica com espessura mínima de 3,0 mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, constituída em bolha com célula de ar de 3,0 mm revestida com papel aluminizado ou similar para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou material similar que dificulte a maleabilidade do solado da bota;

2.3.10. Palmilha de conforto:

2.3.10.1. Palmilha de conforto em poliuretano com no mínimo 6mm de espessura, formato anatômico e sistema de ajuste ao pé para melhor distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido políester pluma com tratamento bactericida integral que iniba a proliferação da sudorese excessiva, bactérias e fungos;

2.3.11. Solado:

2.3.11.1. Deve ser composto a base de borracha massa nitrílica com alto *grip* resistente a alta temperatura, travas com detrapante tratadas medindo no mínimo 5 mm de altura e desenho dinâmico com área de tração e freio, vulcanizado a frio diretamente no cabedal. A planta e salto do solado poderá ser preenchida com polímero para maior isolamento térmico e absorção de impacto, sem prejuízo a segurança mecânica;

2.3.12. Pesos e medidas:

2.3.12.1. O peso da bota deve ser no máximo 1,2 kg (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 20 gramas. A altura deverá ser no mínimo 28 cm e no máximo 30 cm contados da base da palmilha na região do calcanhar até a borda do cano (número 40);

2.3.13. Embalagem individual:

2.3.13.1. Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante;

2.3.14. LAUDOS DE CERTIFICAÇÃO

2.3.14.1. Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a bota está certificada com os parâmetros exigidos pelas normas ABNT NBR 15275, NBR ISO 20345:2015 OU EN ISO 20345:2011 e NORMA EN 15090:2012, sempre uma complementando a outra, prezando sempre pelo maior grau de proteção ao usuário.

2.3.14.1.1. A classificação da bota ofertada, deve observar os itens: segurança, resistência e conforto pelo menos no que refere a simbologia **F2A, HI3, CI, SRC**.

2.3.15. Simbologia aplicada:

2.3.15.1. **F2A** – Classificação indicativa dos tipos e níveis de proteção requeridos na tabela 4 da norma EN 15090:2012, bem como da propriedade antiestática para a devida certificação;

2.3.15.2. **HI** – Resistência ao calor estabelecido em norma para os parâmetros de teste.

2.3.15.3. **HI3** – Determinação da resistência ao calor em **nível 3** de acordo com o item 6.3.1, tabelas 6 e 7 da norma BS EN 15090/2012. (O aumento da temperatura deve ser menor que 42°C em 10 minutos e o calçado deve suportar 250°C por 40 minutos sem deterioração);

2.3.15.4. **SRC** – Ensaio de escorregamento piso aço com glicerina – Norma de ensaio ISO 13287, requisitos conforme o item 5.3.5.3 da ABNT NBR ISO 20345. Condição de índice de atrito, neste caso, deve ser coeficiente de atrito igual ou maior que 0,13 para escorregamento do salto para frente e igual ou maior que 0,18 para escorregamento plano para frente;

2.3.15.5. **CI** – Isolamento ao frio do conjunto do solado deve atender ao item 6.2.3.2 da norma NBR ISO 20344:2015, onde a queda de temperatura na superfície superior da palmilha de montagem não pode ser maior que 10°C.